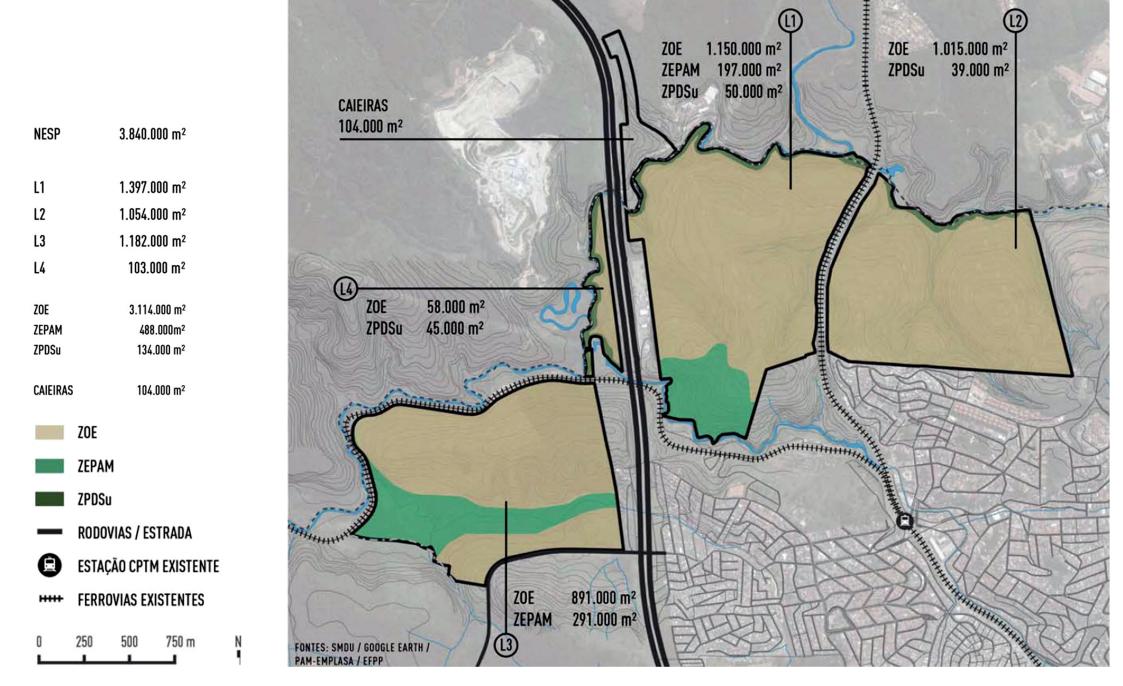
MAPA 1 - anexo integrante do Decreto nº 57.569, de 28 de dezembro de 2016.



PIU NESP

Quadro 1 - Percentuais Mínimos para Destinação de Áreas Públicas na ZOE – Zonas de Ocupação Especial

LOTEAMENTO	ÁREA INSTITUCIONAL	ÁREA VERDE	SISTEMA VIÁRIO				
L1	0,5%	0,5%	0,5%				
L2	1,0%	0,5%	1,0%				
L3	1,0%	0,5%	0,5%				
L4	0	0	0,5%				
TOTAL	4,0% (a)	3,0% (a)	3,0% (a) 3,0% (a)				
TOTAL	10,0 % (a)						

Nota:

(a) Valores referentes às áreas mínimas efetivamente destinadas ao poder público ao final do processo de implantação do PIU NESP

PIU NESP Quadro 2 –Parâmetros de ocupação

	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Ocupação Máxima			Recuos Mínimos (metros)			Cota parte	
ZONA (a)				T.O. para	TO para lotos	Gabarito de altura máxima		Fundos e La	terais	máxima de terreno por
(a)	C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	lotes até 500 metros²	T.O. para lotes igual ou superior a 500 metros ²	(metros)	Frente	_	Altura da edificação superior a 10 metros	unidade (metros²)
ZOE NESP	NA	1	1	0,60	0,60	28	5	3	3	NA

Notas:

NA = Não se aplica

PIU NESP

Quadro 3 – Quota Ambiental – Pontuação Mínima, taxa de permeabilidade e Fatores ambientais

			Po	Fatores				
ZONA	Taxa de Permeabilidade	Lote > 500 e < 1000 m²	Lote > 1000 e < 2500 m²	Lote >2 500 e < 5000 m²	Lote > 5000 e ≤ 10000 m²	Lote > 1000 m ²	Cobertura vegetal (ALFA)	Drenagem (BETA)
ZOE-NESP	0,30	0,26	0,34	0,42	0,45	0,49	0,50	0,50

PIU NESP Quadro 4 - Usos Principais e Acessórios permitidos na ZOE NESP

CLASSIFICAÇÃO	USOS PRINCIPAIS				USOS ACESSÓRIOS							
SUBCATEGORIA DE USO	nRa	nR1	nr2	nR3	nRa	nR1	nr2	nR3	Ind-1a	Ind-1b	Ind-2	INFRA
	nRa-4	nR1-1	nR2-2	nR3-2	nRa-3	nR1-4	nR2-1	nR3-1	Ind-1a-2	Ind-1b-1	Ind-2-1	INFRA-1
		nR1-2	nR2-3	nR3-6	nRa-5	nR1-5	nR2-4	nR3-3	Ind-1a-7	Ind-1b-4	Ind-2-4	INFRA-2
		nR1-3	nR2-12		nRa-6	nR1-6	nR2-5	nR3-4		Ind-1b-5	Ind-2-5	INFRA-3
		nR1-14				nR1-7	nR2-6	nR3-5		Ind-1b-6	Ind-2-6	INFRA-4
		nR1-15				nR1-8	nR2-7	nR3-7		Ind-1b-8	Ind-2-7	INFRA-5
GRUPOS DE						nR1-9	nR2-8	nR3-8			Ind-2-8	INFRA-6
ATIVIDADE						nR1-10	nR2-9	nR3-9			Ind-2-9	INFRA-7
						nR1-11	nR2-10				Ind-2-10	
						nR1-12	nR2-11				Ind-2-14	
						nR1-13	nR2-13				Ind-2-15	
						nR1-16	nR2-14					
							nR2-15					

PIU NESP

Quadro 5 - Parâmetros de incomodidade

7000	Nível Critério d	e Avaliação (NCA) externo dB (a)(c) (d) (f)	para ambiente	Vibração	Emissão de radiação Faixa de frequência		Emissão de gases, vapores e material particulado (e)	
ZONA	Emissão de ruído das 7h às 19h	Emissão de ruído das 19h às 22h	Emissão de ruído das 22h às 7h	associada	(OHz à 300GHz)	Emissão de odores		
ZOE NESP	65	60	55	(a)	(b)	(a)	(a)	

Notas:

- (a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras ABNT em vigor.
- (b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
- (c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica.
- (d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei.
- (e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.
- (f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.